

PROCESSO	SOLICITANTE	NOME
1999-0027506-3	000104003971-001	TUNG CHEN CHEU
2003-0282939-3	00045122804791-002	EDUARDO CRYSTAL CREMONESE
2004-0058416-6	000411200271-100	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DA GREGA ADELDO SETIMO DAI
2004-0239975-3	000411020221-106	BASIC ELEVADORES LTDA
2005-0085415-3	000107500221-103	GIA TEXTIL IMAZ CHOHFI
2007-0019983-3	00190545242-104	COOPERHAB ENFERMARIAS LTDA
2007-0239990-3	00121370053-1008	PIU BELLO FESTA E EVENTOS LTDA
2007-0239990-3	00115290051-1002	MAURO CENTER COMERCIO DE PROD. E AZULEJOS LTDA
2007-0240388-3	000516702619-1001	ELEVADORES ATLAS SCHWIDLER S/A
2008-0118136-6	00032320005-1053	ESPORTE CLUBE PINHEIROS
2008-0207159-9	0008255001191-1010	ELEVADORES ATLAS SCHWIDLER S/A

Depto. de Controle do Uso de Imóveis

INTIMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS-CONTRU-1

Pela presente, fica V.Sa. Intimado a Executar as Obras e Serviços relacionados abaixo, nos prazos fixados pelos Peritos no cronograma físico-financeiro que integra o L.T.S. referente à Edificação acima e aceitos por este Departamento, os quais se contarão a partir da data de publicação desta Intimação no D.O.M. O não cumprimento desta Intimação pela Inexecução de cada obra ou Serviço no termo do prazo parcial fixado no cronograma físico-financeiro, acarretará a não expedição do Documento Municipal comprobatório do atendimento das normas de segurança bem como a aplicação da seguinte penalidade: Multa no valor constante do quadro IV anexo a Lei 9.433 de 01 de abril de 1982.

PROCESSO; INTIMADO; ENDEREÇO:
2007-0.139.197-5 SUPERMERCADO YAMAUCHI LTDA., R. CD PRATES, 111.

2002-0.271.681-0 AIRES MOTA DOS SANTOS, R. CONS. NEBIAS, 263/267

2008-0.234.988-0 TIJUCA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, R. XAVANTES, 715/719

2008-0.35.137-8 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA, R. CEL. MARQUES RIBEIRO, 225.

2006-0.136.508-5 CAMIL ALIMENTOS S/A, R. FORTUNATO FERRAZ, 1.141.

2005-0.145.065-0 MODELAÇÃO SANTA RITA, R. COSTEIRA, 100.

DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E USO DE IMÓVEIS-CONTRU-1

Notificação para Regularizar a Edificação Quanto ao Auto de Verificação de Segurança.

De acordo com o disposto nos Incisos I e II do Art. 30 da Lei Municipal 9.433 de 14/82, ficam os Responsáveis abaixo relacionados, Notificados para, no prazo máximo de trinta dias corridos, a contar da data desta publicação, requererem a expedição do Auto de Verificação de Segurança, e apresentarem Laudo Técnico de Segurança, observadas as disposições do Art. 19, do Dec. Municipal 32.329 de 24/9/82.

O não cumprimento desta Notificação no prazo acima mencionado, acarretará a aplicação de multa prevista no Quadro II, anexo à Lei Municipal 9.433/82, renovável por duas vezes a cada sessenta dias, após o que, persistindo a infração, será a edificação interditada, tudo de acordo com o disposto no Art. 30, Incisos I e II, e do 4º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 9.433/82.

Notificação Processo Razaão Social Endereço:

0052 2008-0.360.724-1 EDIFICIO HELP BYTTE DO BRASILKALEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Rua Liberô Badaró, 492/496.

CONTRU-4

Intimação para Execução de Obras ou Serviços- Lei 11.345/93. Pela presente, fica V.Sa. intimado a executar as obras e serviços relacionados, conforme Lei nº 11.345, de 14 de abril de 1993. O não cumprimento desta intimação para obras e/ou serviços no término do prazo fixado acarretará em multa mensal, até a comprovação de adequação, conforme Artigo 6 da Lei 11.345/93.

2008-0.343.151-8 Fundação Antonio Prudente- Rua Prof. Antonio Prudente, 211 - IEDS nº 00304/2008- Prazo de 180 dias.

Superintendência de Habitação Popular

RESOLUÇÃO CMH Nº 38 de 16 de dezembro de 2008

Aprova as prestações de contas dos recursos do Fundo Municipal de Habitação - FMH -, relativas ao período de 01.01.2007 a 30.06.2007.

O Conselho Municipal de Habitação - CMH, na forma do artigo 5º, item IX, artigo 6º, item VII e artigo V da Lei nº 11.632, de 22 de julho de 1994 e,

CONSIDERANDO que o relatório apresentado pela Superintendência Financeira e Orçamentária da SEHAB, cujo resumo do demonstrativo financeiro referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 30 de junho de 2007, em anexo, não apresentou fato que obstasse a aprovação das contas apresentadas pela COHAB-SP;

RESOLVE:

I - Aprovar as prestações de contas correspondentes aos períodos de 01 de janeiro a 30 de junho do exercício de 2007.

II - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 PERÍODO: 01.01.2007 a 30.06.2007

1 - INTRODUÇÃO:

O objetivo da elaboração do presente relatório é atender o disposto no inciso IX do artigo 5º da Lei Municipal nº 11.632 de 22.07.1994, quanto à colocação da prestação de contas elaborada pela COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB à apreciação do Conselho Municipal de Habitação, após a devida análise e parecer técnico da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, conforme Resolução CMH nº 30 de 20.06.2007, concernente ao período de 01.01.2007 a 30.06.2007.

2 - ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A análise da prestação de contas referente ao período mencionado acima, foi baseada nos relatórios e cópias de extratos das contas correntes juntadas em cada período, cujos Ofícios encaminhados à COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB, são os seguintes:

Ofício nº DIFIN 1853/07 de 08.05.2007 - Período de Janeiro/2007;

Ofício nº DIFIN 2093/07 de 23.05.2007 - Período de Fevereiro/2007;

Ofício nº DIFIN 2935/07 de 07.07.2007 - Período de Março/2007;

Ofício nº DIFIN 3558/07 de 10.09.2007 - Período de Abril/2007;

Ofício nº DIFIN 3804/07 de 27.09.2007 - Período de Maio/2007 e

Ofício nº DIFIN 4889/07 de 11.12.2007 - Período de Junho/2007.

Em atendimento ao disposto no subitem 17 da Resolução CMH nº 30 de 20.06.2007, cada prestação de contas foi devidamente juntada a processos autuados para este fim, tendo os mesmos os seguintes números:

2007-0.198.174-8 - Período de Janeiro/2007;

2007-0.198.179-9 - Período de Fevereiro/2007;

2007-0.198.184-5 - Período de Março/2007;

2007-0.198.185-3 - Período de Abril/2007;

2007-0.198.189-6 - Período de Maio/2007 e

2007-0.198.191-8 - Período de Junho/2007.

3 - ORIGEM DOS RECURSOS DO FMH:

Os recursos do Fundo Municipal de Habitação sob a responsabilidade da operadora, Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, são originários das Dotações previstas no inciso I e II do artigo 8º da Lei nº 11.632 de 22.07.1994, da Instrução Normativa - SEHAB nº 01/98 e aprovadas pela Lei do Orçamento através da Câmara

Municipal de São Paulo sob nº 14.258 de 29 de dezembro de 2006, e do Programa de Subsídios Habitacionais.

3.1 - DOS VALORES PREVISTOS NAS DOTAÇÕES E OS REPASSADOS:

Os valores aprovados pela Lei do Orçamento nº 14.258 de 29 de dezembro de 2006, pela Câmara Municipal de São Paulo para o exercício de 2007, foram de R\$ 51.880.500,00 (cinquenta e um milhões, oitocentos e oitenta mil e quinhentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

- 91.10.16.482.0317.1.260.4.4.90.35.00.00	- R\$ 750.000,00
- 91.10.16.482.0317.1.260.4.4.90.35.00.01	- R\$ 20.000,00
- 91.10.16.482.0317.1.260.4.4.90.39.00.00	- R\$ 710.500,00
- 91.10.16.482.0317.1.260.4.4.90.51.00.00	- R\$ 1.200.000,00
- 91.10.16.482.0317.1.260.4.4.90.51.00.01	- R\$ 1.300.000,00
- 91.10.16.482.0348.1.255.4.4.90.39.00.00	- R\$ 4.236.000,00
- 91.10.16.482.0348.1.255.4.4.90.49.00.00	- R\$ 1.147.000,00
- 91.10.16.482.0348.1.255.4.4.90.51.00.00	- R\$ 6.531.000,00
- 91.10.16.482.0348.1.255.4.4.90.51.00.02	- R\$ 4.300.000,00
- 91.10.16.482.0348.1.255.4.4.90.51.00.07	- R\$ 9.542.000,00
- 91.10.16.482.0348.1.255.4.4.90.61.00.00	- R\$ 5.544.000,00
- 91.10.16.482.0348.1.255.4.4.90.61.00.02	- R\$ 1.900.000,00
- 91.10.16.482.0348.1.261.4.4.90.51.00.00	- R\$ 8.831.000,00
- 91.10.16.482.0348.1.261.4.4.90.51.00.02	- R\$ 200.000,00
- 91.10.16.482.0348.1.261.4.4.90.61.00.00	- R\$ 2.669.000,00

Ocorreram neste período descongelamentos no valor de R\$ 6.200.000,00 e congelamentos no valor de R\$ 24.185.700,00.

Dos valores aprovados acima, no primeiro semestre de 2007 foram repassadas verbas, para as seguintes dotações: 91.10.16.482.0317.1.260.4.4.90.51.00.00 no valor de R\$ 1.072.050,00 (um milhão, setenta e dois mil e cinquenta reais);

91.10.16.482.0348.1.255.4.4.90.39.00.00 no valor de R\$ 497.500,66 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis centavos);

91.10.16.482.0348.1.255.4.4.90.61.00.00 no valor de R\$ 3.322.450,00 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

91.10.16.482.0348.1.261.4.4.90.51.00.00 no valor de R\$ 1.571.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil reais);

91.10.16.482.0348.1.261.4.4.90.61.00.00 no valor de R\$ 2.135.200,00 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Ocorreram ainda neste período, entradas no valor de R\$ 753.756,32 (setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) no Programa Especial de Habitação Popular - PEPH referente a repasse do Exercício Anterior, e no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente à Portaria SF 32/2005.

3.2 - TOTAL DOS RECURSOS REPASSADOS:

A soma dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de São Paulo, ao Fundo Municipal de Habitação, sob a responsabilidade de sua operadora, Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB no primeiro semestre de 2007 no valor total de R\$ 12.981.956,98 (doze milhões, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) acrescidos do saldo do semestre anterior de R\$ 24.907.097,82 (vinte e quatro milhões, novecentos e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), possibilitou a inversão total de R\$ 37.889.054,80 (trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), que após o pagamento de despesas e outros ingressos conforme relatório constante de cada prestação de contas, resta um saldo em 30.06.2007 de R\$ 26.349.011,53 (vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e nove mil, onze reais e cinquenta e três centavos).

Resaltamos que do saldo do fluxo de caixa acima, R\$ 24.950.222,77 (vinte e quatro milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos) estão aplicados no mercado financeiro.

3.3 - ORIGEM DOS RECURSOS NÃO VINDOS DAS DOTAÇÕES:

Os valores glosados dos pagamentos às entidades responsáveis pelas obras em regimes de mútuo, totalizaram R\$ 8.067,27 (oito mil sessenta e sete reais e vinte e sete centavos); multas no valor de R\$ 20.594,13 (vinte mil quinhentos e noventa e quatro reais e treze centavos); descontos no valor de R\$ 1.328,82 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos); devoluções de cauções do Programa Bolsa Aluguel no valor de R\$ 7.295,48 (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); saldos sobre vendas de Unidades Habitacionais no valor de R\$ 1.512.200,01 (um milhão quinhentos e doze mil, duzentos reais e um centavo); amortização no valor de R\$ 5.151,24 (cinco mil cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos); arrecadações diversas no valor de R\$ 1.616.405,26 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e seis centavos) e outras entradas no valor de R\$ 7.105,83 (sete mil, cento e cinco reais e oitenta e três centavos).

No período houve uma entrada de receita oriunda de aplicação financeira, no valor de R\$ 1.223.170,85 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, cento e setenta reais e oitenta e cinco centavos), tendo sido retido Imposto de Renda no valor de R\$ 232.620,49 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e nove centavos). Foram retidos os valores de R\$ 531.399,17 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) concernentes a impostos e contribuições, e retidos os devidos recolhimentos às entidades, no valor total de R\$ 519.754,83 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

3.4 - RETORNO DE INVESTIMENTOS:

Foram contabilizadas no período analisado, receitas de Retorno de Investimentos no total de R\$ 1.373.107,06 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, cento e sete reais e seis centavos) com estornos referente 12/06/06 no valor de R\$ 3.346,28 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos); pagamentos de subsídios no valor de R\$ 104.449,50 (cento e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) e descontos no valor de R\$ 45.693,95 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

4 - PAGAMENTO FEITO ÀS EMPREITEIRAS / ASSOCIAÇÕES E OUTROS:

Foram destinados para pagamento às associações, responsáveis pelas obras em regime de mútuo, o total de R\$ 1.511.917,57 (um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), para as seguintes cargas das empreiteiras no total de R\$ 3.945.857,73 (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) e para o programa Bolsa Aluguel o valor de R\$ 620.982,47 (seiscentos e vinte mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

4.1 - REMUNERAÇÃO À COHAB:

Como órgão operador do Fundo Municipal de Habitação a COHAB não possui despesas com remunerações especificadas na Resolução CMH nº 20 de 28.09.07, que no semestre analisado acarretou um total de despesas de R\$ 2.901.203,85 (dois milhões, novecentos e um mil, duzentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

Ocorreram no período diversas reposições de valores a COHAB-SP: sendo R\$ 484.515,59 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) referente à participação da COHAB-SP no Empreendimento Sonia Ingá dos recebimentos do Subsídio Federal; R\$ 54.004,97 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete centavos) referente reembolso créditos IRRF a SIURB e outros reposições de valores no total de R\$ 1.090,29 (um mil, novecentos e vinte e nove centavos).

4.2 - DESAPROPRIAÇÕES E AQUISIÇÕES/ALIENAÇÕES DE IMÓVEIS:

Ocorreram no período despesas com custas e depósitos judiciais em decorrência de desapropriações de imóveis no valor de R\$ 332.527,84 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos); aquisições de imóveis no valor de R\$ 5.566.400,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais); bem como despesas de cartório no valor de R\$ 2.115,96 (dois mil, cento e quinze reais e noventa e seis centavos).

4.3 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE ALOJAMENTOS E OUTRAS:

As despesas com pagamento de conta de manutenção de alojamentos e outras totalizaram o valor de R\$ 1.495.837,31 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) sendo: R\$ 65.712,52 (sessenta e cinco mil, setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) com despesas com fornecedores diversos, serviços de terceiros e outros; R\$ 569.774,25 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com despesas com alojamento provisório; R\$ 759.456,64 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) com serviços de vigilância e segurança e R\$ 100.893,90 (cem mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos), com despesas com água e luz do Programa de Locação Social.

4.4 - DESPESAS DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA:

Ocorreram no período, despesas decorrentes de movimentação bancária, no valor total de R\$ 141.421,94 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), sendo: R\$ 39.343,71 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) despesas com cobrança bancária; R\$ 100.492,67 (cem mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos) de C.P.M.F., e R\$ 1.585,56 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) de despesas bancárias.

Neste período ocorreram Bloqueios Judiciais no valor de R\$ 117.225,56 (cento e dezesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo que foram desblo-

queados R\$ 235.186,78 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

4.5 - MOVIMENTAÇÃO ENTRE CONTAS:

Ocorreram diversas movimentações entre contas do FMH no valor de R\$ 21.433.956,80 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

5 - RESULTADO FINANCEIRO:

As operações do Fundo Municipal de Habitação concernente ao período analisado resultaram em superávit de R\$ 1.441.913,71 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e treze reais e setenta e um centavos), correspondente à diferença existente entre as entradas de R\$ 40.956.835,68 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e as saídas de R\$ 39.514.921,97 (trinta e nove milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).

6 - DEMONSTRATIVOS:

- Quadro Demonstrativo Financeiro - Conta de Investimento;

- Quadro Demonstrativo Financeiro - Conta de Comercialização;

- Quadro Demonstrativo Financeiro - Bolsa Aluguel;

- Quadro Demonstrativo Financeiro - Programa de Locação Social;

- Quadro Demonstrativo Financeiro - Operações Urbanas Faria Lima;

- Quadro Demonstrativo Financeiro - Programa de Habitação Popular;

- Quadro Demonstrativo Financeiro - Subsídio Habitacional;

- Quadro Demonstrativo Financeiro - Liberações FMH.

7 - CONCLUSÃO:

Após análise baseada nos relatórios de prestação de contas nos enviados mensalmente, bem como nos documentos por nós solicitados, submetemos ao elevado exame e deliberação do Conselho Municipal de Habitação o presente relatório, cujos tópicos relevantes nele mencionamos.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - CONTA INVESTIMENTOS Período: 01.01.2007 a 30.06.2007

Saldo em 31.12.2006		7.752.071,84
(+) Entradas	20.054.537,60	
(-) Saídas	14.069.031,09	5.986.506,51
Saldo em 30.06.2007		13.737.578,35

CONTA INVESTIMENTOS	ENTRADAS R\$	SÁIDAS R\$	SALDO R\$
- Devoluções Glosas/Mútuo	8.067,27	0,00	8.067,27
- Multas Empreiteiras	16.363,25	0,00	16.363,25
- Receitas Financeiras	703.196,33	0,00	703.196,33
- CLS/OF/IN/SP/ASEP	70.098,05	0,00	70.098,05
- INSS	199.368,29	0,00	199.368,29
- I.R.R.F.	18.886,64	0,00	18.886,64
- ISS	214.741,08	0,00	214.741,08
- Outras Entradas	3.495,96	0,00	3.495,96
SUB-TOTAL	1.234.236,87	0,00	1.234.236,87
- Transferências Diversas	330.000,00	330.000,00	0,00
- Transferência c/Comercialização	0,00	101.004,97	-101.004,97
- Transferências c/Liberações	17.813.428,00	0,00	17.813.428,00
- Transferência - Bolsa Aluguel	370.244,23	101.030,55	269.213,68
- Transferência - PEPH			